



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6091 ,DE 27 DE maio DE 2025.

Ementa: Denomina como “Rua José Antônio de Paiva” a rua atualmente denominada como “Rua 8”, Loteamento São Lucas, CEP 27350-690, no bairro Colônia Santo Antônio, no Município de Barra Mansa, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada como “Rua José Antônio de Paiva” a rua atualmente denominada como “Rua 8”, Loteamento São Lucas, CEP 27350-690, no bairro Colônia Santo Antônio, Município de Barra Mansa.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 DE maio DE 2025.

***LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO***

ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 973,55
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 365,08
Regência de Classe (80%)	Art. 15º, Inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.947,10
Extra Classe – Valor Absoluto	Art. 1º, Inciso III, alínea "c" da Lei 2789/95 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 104,00
TOTAL		R\$ 5.823,61

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 20 de maio de 2024:

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 159/2025
"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 140/2024 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. JOEL ERNESTO CONVENÇAL"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.03.15999P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 (redação EC 41/03), c/c art. 6º A da EC 41/03 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 140/2024 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor Sr. JOEL ERNESTO CONVENÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com proventos proporcionais correspondentes a R\$4.257,51 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) mensais.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base proporcional – (R\$1320,00/12775*9961)	Art. 1º da Lei nº 5052/23	R\$1.029,24
ATS (45%) proporcional – (R\$594,00/12775 * 9961)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 463,16
Adicional de Risco de Vida (125%) proporcional – (R\$1650,00/12775 * 9961)	Art. 5º § 6º da Lei 4660/17, c/c o art. 27 da Lei 6.028/2024	R\$ 1.286,55
Adi. Especial (5%) proporcional – (R\$66,00/12775 * 9961)	Art. 6º, inciso I da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 51,46
Lei 2548/93 Gratif. proporcional – (87,86/12775 * 9961)	Art. 4º da Lei 2858 c/c o art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 68,51
Adicional de Classe (132% /12775*9961)	Art. 28 da Lei 6.028/2024	R\$1.358,59
TOTAL		R\$4.257,51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 27 de maio do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 21 de maio de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6091, DE 27 DE maio DE 2025.

Ementa: Denomina como "Rua José Antônio de Paiva" a rua atualmente denominada como "Rua 8", Loteamento São Lucas, CEP 27350-690, no bairro Colônia Santo Antônio, no Município de Barra Mansa, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada como "Rua José Antônio de Paiva" a rua atualmente denominada como "Rua 8", Loteamento São Lucas, CEP 27350-690, no bairro Colônia Santo Antônio, Município de Barra Mansa.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 DE maio DE 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 12.086 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0071.2170	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS
Cód. Red:	196
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais
15001002000000	Despesas com ações e serviços públicos de saúde (oitocentos e dez mil reais)
Cód. Red:	212
3.3.90.49.00.00	Auxílio-transporte
15001002000000	Despesas com ações e serviços públicos de saúde (vinte mil reais)
Cód. Red:	780
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições
16000202000000	Transferências do sus - governo federal - bloco de manutenção das asps - atenção especializada (duzentos e vinte mil reais)
	TOTAL R\$ 1.050.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0071.2170	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS
Cód. Red:	191
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado
15001002000000	Despesas com ações e serviços públicos de saúde (oitocentos e trinta mil reais)
	R\$ 830.000,00